



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL:	PLANEJAMENTO, TRANSPORTE E OBRAS
SETOR:	SECRETARIA DE OBRAS
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	JOÃO SAMUEL CUBAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1450/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de madeira e concreto destinados a Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A necessidade decorre do constante desenvolvimento e manutenção da infraestrutura urbana e rural, que requer o uso contínuo desses materiais para a realização de pavimentações, construção e reparo de calçadas, meios-fios, bueiros, contenções, fundações e demais estruturas de concreto, bem como para apoio técnico em obras de pequeno e médio porte.

O concreto é material essencial para garantir resistência, durabilidade e qualidade técnica nas construções e reparos executados, enquanto a madeira é indispensável para formas, escoramentos, contenções, sinalizações provisórias e outras atividades de apoio durante a execução das obras.

A contratação visa, portanto, assegurar o atendimento contínuo e eficiente das demandas de infraestrutura pública, prevenindo atrasos nas obras e evitando contratações emergenciais. Sob a perspectiva do interesse público, a aquisição dos referidos materiais é fundamental para a manutenção de vias, espaços públicos e equipamentos urbanos, refletindo diretamente na segurança, mobilidade e bem-estar da população.

Dessa forma, a contratação proposta é necessária e estratégica para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, a eficiência operacional da Secretaria de Obras e a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse coletivo.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Não há ainda aplicabilidade no Município do plano Anual de Contratações.

III - Requisitos da contratação;

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais, necessários para garantir a adequada execução das atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras:

Requisitos Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

- O fornecimento dos materiais deverá atender às normas técnicas vigentes da ABNT e demais regulamentações aplicáveis aos produtos de construção civil.
- Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, livres de defeitos e prontos para uso imediato.
- A entrega deverá ocorrer conforme demanda da Secretaria, podendo ser parcelada de acordo com a necessidade operacional, respeitando os prazos e locais estabelecidos pela contratante.
- O fornecedor deverá garantir o transporte, descarregamento e manuseio adequado dos materiais até o local indicado.
- A contratação deverá assegurar economicidade, eficiência e continuidade do fornecimento, evitando interrupções nas obras públicas.

Requisitos Específicos – Concreto

- O concreto deverá ser usinado, com resistência mínima especificada em MPa conforme as necessidades das obras (ex.: fck 20 MPa, fck 25 MPa ou superior).
- Deve possuir comprovação de qualidade por meio de laudos técnicos ou certificados do fornecedor.
- A entrega deverá ser realizada por meio de caminhão betoneira, dentro do prazo de utilização adequado (tempo de pega e trabalhabilidade).
- O concreto deverá atender às normas NBR 7212 (Execução de Concreto dosado em central) e NBR 6118 (Projeto de Estruturas de Concreto – Procedimento).

Requisitos Específicos – Madeira

- A madeira deverá ser de origem legal e comprovada, com documentação ambiental exigida pelos órgãos competentes.
- Deve apresentar boa resistência mecânica, estar seca, sem rachaduras, empenamentos ou sinais de deterioração.
- Deverá atender às dimensões especificadas, geralmente tábuas, caibros e sarrafos.

Requisitos Administrativos

- A empresa contratada deverá estar regularmente inscrita nos órgãos fiscais e trabalhistas competentes, e atender aos critérios de habilitação definidos no edital.
- O contrato deverá prever cláusulas de garantia, substituição de materiais com defeito e penalidades em caso de descumprimento das condições pactuadas.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Os quantitativos para esta contratação foram calculados conforme avaliação de necessidade nas obras.

Item	Descrição	Medida	Quant.
1	Madeira de pinus (em peças serradas, ripas, tábuas, pranchas e vigotes)	M ³	100
2	Madeira de eucalipto (em peças serradas, ripas, tábuas, 0 pranchas e vigotes)	M ³	100
3	Concreto usinado bombeável, classe de resistência C25, com brita 0 E 1, slump = 100 +- 20 MM, com, bombeamento. Disponibilização de bomba. Sem lançamento (NBR 8953)	M ³	200
4	Concreto usinado bombeável, classe de resistência C35, com brita 0 E 1, slump = 120 +- 20 MM, com adição de 4kgG/M ³ de fibras de polipropileno, exclui serviço de bombeamento	M ³	200
5	Concreto usinado bombeável, classe de resistência C25, com brita 0 E 1, slump = 130 +- 20 MM, exclui serviço de bombeamento	M ³	200



PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO ALEGRE

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Para atender à necessidade de aquisição de concreto e madeira, foram consideradas as seguintes alternativas de contratação:

- a) Compras diretas por demanda específica (processos individualizados)
 - Vantagens: atendimento sob medida para cada necessidade.
 - Desvantagens: demora no processo licitatório, excesso de procedimentos burocráticos, dificuldade de padronização e risco de descontinuidade de serviços essenciais.
- b) Contratação global com entrega única
 - Vantagens: aquisição em grande volume pode gerar economia por escala.
 - Desvantagens: risco de aquisição de materiais em excesso, com possível vencimento, obsolescência ou perda; maior investimento inicial; falta de flexibilidade para mudanças nas demandas.
- c) Registro de Preços com fornecimento sob demanda (solução escolhida)
 - Vantagens: flexibilidade de aquisição conforme necessidade real; evita estoques excessivos; permite atendimento contínuo e ágil às demandas emergenciais; facilita a gestão orçamentária ao longo do exercício.
 - Desvantagens: possível variação de preços durante a validade da ata (mitigado com planejamento e critérios de reajuste em edital).

Pesquisa de Preços Realizada

Foi realizado levantamento de preços com base em:

- Cotações junto a fornecedores locais e regionais, via e-mail, telefone ou formulários próprios;
- Sistemas públicos de referência, como o PAINEL DE PREÇOS DO GOVERNO FEDERAL, e sites institucionais de compras públicas.

Esse levantamento confirmou a existência de ampla oferta no mercado, com fornecedores especializados em diferentes categorias de materiais o que fortalece a competitividade.

Justificativa Técnica e Econômica da Escolha da Solução (Registro de Preços)

Com base na natureza da demanda e nos dados obtidos no mercado, a formação de Ata de Registro de Preços (ARP), com fornecimento futuro e eventual, sob demanda, mostra-se a solução mais técnica e economicamente vantajosa, pelos seguintes motivos:

- Permite atendimento contínuo, conforme surgimento das demandas, sem necessidade de abertura de novos processos licitatórios para cada aquisição;
- Melhora o planejamento orçamentário, pois a aquisição ocorrerá apenas quando houver dotação e necessidade real;
- Reduz perdas por armazenamento inadequado ou vencimento de produtos;
- Estimula a participação de empresas de menor porte,
- Garante padronização técnica dos materiais, conforme especificações definidas no edital;
- Evita paralisações de serviços públicos por falta de materiais básicos, especialmente em escolas, postos de saúde, praças, centros administrativos e vias públicas.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;



PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO ALEGRE

Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi orçamentos dos fornecedores. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do melhor preço, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, segue em anexo tabela com valores.



PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO ALEGRE

Item	Descrição	Medida	Quant.	Furst Empreendimentos 52578742 000100	Extração De Areia Fundão Ltda 79390530 000143	Serraria Continental LTDA 82767617 0001-00	Adir Marcos Da Rocha 038253600001 10	Porto De Areia Fragosos LTDA 76378793000 149	Ranking Prefeitura Municipal de Guarará	Ranking Prefeitura Municipal De São Miguel Do Oeste	Média
1	Madeira de pinus (em peças serradas, ripas, tábuas, pranchas e vigotes)	M³	100	R\$ 1.100,00		R\$1200,00	R\$1.190,00		R\$ 2.250,00		R\$ 1.435,00
2	Madeira de eucalipto (em peças serradas, ripas, tábuas, pranchas e vigotes)	M³	100	R\$1.250,00		R\$1.200,00	R\$1.190,00		R\$ 1.550,00		R\$ 1.297,50
3	Concreto usinado bombeável, classe de resistência C25, com brita 0 E 1, slump = 100 +- 20 MM, com, bombeamento. Disponibilização de bomba. Sem lançamento (NBR 8953)	M³	200	650,00	R\$470,00			R\$500,00		R\$ 670,00	R\$ 540,00
4	Concreto usinado bombeável, classe de resistência C35, com brita 0 E 1, slump = 120 +- 20 MM, com adição de 4kgG/M³ de fibras de polipropileno, exclui serviço de bombeamento	M³	200	700,00	R\$500,00			R\$530,00		R\$ 730,00	R\$ 576,67
5	Concreto usinado bombeável, classe de resistência C25, com brita 0 E 1, slump = 130 +- 20 MM, exclui serviço de bombeamento	M³	200	650,00	R\$590,00			R\$650,00			R\$ 630,00
Valor total				R\$ 143.500,00	R\$ 143.500,00	R\$ 143.500,00	R\$ 143.500,00	R\$ 143.500,00	R\$ 143.500,00	R\$ 143.500,00	R\$ 622.584,00



VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A presente solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto e madeira, destinados à execução de serviços de reforma, manutenção preventiva e corretiva, e pequenos reparos em edifícios públicos, praças, vias e logradouros mantidos pela Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.

A contratação abrange a aquisição de materiais de natureza variada, com previsão de fornecimento parcelado, sob demanda, durante a vigência da ata, conforme a necessidade de cada setor da administração pública.

A solução prevê que os itens registrados serão adquiridos à medida em que surgirem as necessidades, por meio de emissão de Solicitação de Fornecimento (SF) com base na Ata de Registro de Preços, conforme planejamento interno da Secretaria.

As entregas deverão ocorrer no local designado pela Administração.

Embora a maior parte dos itens seja de consumo e aplicação direta, os produtos que demandem devem ter:

- Garantia contra defeitos de fabricação, pelo prazo especificado no edital, conforme Código de Defesa do Consumidor, ou prazo maior conforme tipo do produto;
- Substituição imediata de itens defeituosos, sem ônus para a Administração;
- Assistência técnica do fornecedor ou do fabricante;

No momento da entrega, o fornecedor deverá apresentar nota fiscal com descrição técnica completa, e, quando solicitado, certificados de conformidade com normas técnicas (ABNT, INMETRO).

Todos os produtos fornecidos deverão:

- Ser novos, sem uso prévio, em perfeito estado e com prazo de validade adequado (quando aplicável);
- Atender às normas técnicas vigentes, especialmente as da ABNT, INMETRO ou similares;
- Estar adequadamente embalados e identificados, com nome do fabricante, data de fabricação e lote, quando necessário;
- Possuir, sempre que exigido, manual de instalação ou uso.

Conclusão

A solução adotada proporciona eficiência operacional, agilidade no atendimento das demandas de manutenção urbana, redução de custos com licitações recorrentes, padronização da qualidade dos materiais e cumprimento das metas administrativas, com foco na continuidade e qualidade dos serviços públicos.



VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Os materiais a serem adquiridos abrangem diferentes categorias — madeira e concreto — os quais, por sua natureza e características técnicas distintas, dificultam a padronização e a aquisição em um único processo global.

O parcelamento permite que empresas especializadas em segmentos específicos possam participar da licitação, aumentando a competitividade e possibilitando a obtenção de melhores preços para a administração pública.

Dessa forma, a contratação por item assegura maior economicidade, competitividade e aderência técnica às especificidades do objeto, atendendo aos princípios da eficiência e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A aquisição desses materiais se configura como um processo essencial para a execução de manutenções de infraestrutura e prédios públicos. No contexto de uma licitação, a solução proposta visa fornecer uma gama diversificada de materiais de boa qualidade e conforme as normas técnicas exigidas, com o objetivo de atender às necessidades das obras públicas que serão executadas. A adoção do registro de preços para a aquisição de materiais de manutenção representa uma estratégia vantajosa, com resultados diretos em termos de:

- Redução de custos e desperdícios;
- Agilidade na execução das ações públicas;
- Maior eficiência operacional;
- Melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis.

Assim, a solução proposta atende plenamente aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Antes da celebração do contrato, a Administração adotará providências que assegurem sua execução eficiente, incluindo: designação dos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual; verificação da capacitação técnica dos servidores designados; disponibilização dos meios e instrumentos necessários à adequada atuação dos fiscais e gestores, inclusive acesso aos sistemas de informação, documentos contratuais, cronogramas e registros de execução; o registro das providências adotadas no processo administrativo de contratação, com vistas à transparência, ao controle e à responsabilização

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Após a análise da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Transporte e Obras, bem como da natureza do objeto e das condições operacionais da Administração, conclui-se que a contratação, por meio de registro de preços se mostra-se tecnicamente adequada, legalmente viável e economicamente vantajosa para o atendimento das necessidades públicas identificadas.

A solução atende à demanda contínua e essencial por insumos utilizados em obras de infraestrutura urbana e rural, como pavimentações, drenagens, manutenções e reparos viários, contribuindo para a melhoria da mobilidade, segurança e qualidade de vida da população.

A adoção do Sistema de Registro de Preços garante à Administração flexibilidade, agilidade e previsibilidade orçamentária, além de promover maior competitividade entre fornecedores e assegurar economicidade, conforme os princípios da eficiência e do interesse público.

Dessa forma, considera-se que a contratação está plenamente alinhada com os objetivos institucionais da Secretaria, sendo a medida mais adequada para assegurar a continuidade, a regularidade e a eficácia dos serviços prestados à coletividade.

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Viabilidade Técnica

- A especificação dos materiais está alinhada às normas técnicas e às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.
- Os itens a serem adquiridos são de uso rotineiro e essencial para a execução de serviços de manutenção e conservação de bens públicos.
- Os produtos são amplamente disponíveis no mercado, com fornecedores locais e regionais capacitados para o fornecimento, o que garante a execução sem obstáculos técnicos.

Viabilidade Operacional

- A adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento sob demanda, é compatível com a forma como ocorrem as necessidades da administração pública — de forma pontual, emergencial e descentralizada.
- A estrutura operacional da Secretaria permite o recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais conforme forem sendo adquiridos.

Viabilidade Econômica

- A pesquisa de mercado demonstra que os preços praticados são compatíveis com os valores estimados e com as condições da administração pública.
- O modelo escolhido evita gastos desnecessários, reduz perdas por armazenamento prolongado e permite maior controle sobre os recursos orçamentários.
- A possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos por meio de competição segmentada entre fornecedores especializados reforça a viabilidade econômica da solução.

Viabilidade Legal



PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO ALEGRE

- A contratação está respaldada na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao uso do Sistema de Registro de Preços.
- Os procedimentos previstos estão de acordo com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

Conclusão

Diante do exposto, a contratação por meio de registro de preços para a aquisição futura e eventual de madeira e concreto mostra-se tecnicamente exequível, economicamente racional e legalmente fundamentada, sendo a forma mais eficiente de atender às demandas da administração pública municipal relacionadas à manutenção da infraestrutura urbana e predial.

Campo Alegre, 05 de dezembro de 2025.

João Samuel Cubas

Secretário Municipal de Planejamento, Transporte e Obras